



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.596 DE 05 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre a criação de 01 vaga para cargo de médico urologista de provimento efetivo, nos termos da Lei 4.813 de 20/10/2015 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada **01 vaga** para o cargo de **médico urologista** de provimento efetivo, referência T1, carga horária de 20 horas semanais, com obrigatoriedade de ponto digital, requisito de curso superior em medicina com especialidade em urologia, lotado na Secretaria de Saúde, regido pela Lei nº 4.813 de 20/10/2019.

**Art. 2º** - As atribuições estão expressamente previstas no anexo da Lei nº 4.813 de 20/10/2019, que criou o cargo especificado no art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 05 de maio de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de maio de 2022.**

Página: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**